LEI "R" Nº 53, de 4 de julho de 2017

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em acordo para indenização de área destinada à regularização do prolongamento Sul da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em acordo para indenização de área destinada à regularização do prolongamento Sul da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a cumprir obrigação assumida em acordo para indenização, decorrente de desapropriação, da área de 747,40m² (setecentos e quarenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 11-B, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situado no bairro Jardim Pancera, nesta cidade, destinada à regularização do prolongamento Sul da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, até o seu entroncamento com a Rua Vinicius de Morais.

Parágrafo único – A indenização da área referida no **caput** deste artigo, no valor de R$ 9.342,50 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), dar-se-á mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem, com a contribuição de melhoria a ser devida pelos proprietários da área expropriada, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no trecho que abrange o imóvel de sua propriedade, conforme estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Composição para Desapropriação, com eles firmado em 8 de maio de 2017.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.789, de 6/07/2017